

Portugal 2020 – QPME

QUALIFICAÇÃO DAS PME – PROJETOS INDIVIDUAIS

Objetivos e Prioridades	<p>Qualificação de PME em domínios imateriais com objetivo de promover a sua competitividade, assim como a capacidade de resposta no mercado global.</p> <p>Reforçar as capacidades de organização e gestão de PME, promovendo o investimento em desenvolvimento de capacidades estratégicas e de gestão competitiva, como sistemas de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e profissional, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços, assim como a utilização das TIC</p>
Beneficiários	<p>Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.</p>
Taxa de Financiamento	<p>Taxa Base – 45%, sob forma de subsídio não reembolsável, PO Regional de Lisboa: taxa máxima de 40%</p>
Tipologias de investimento/Projeto	<p>São suscetíveis de apoio projetos nos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Inovação organizacional e gestão; b) Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC); c) Criação de marcas e design; d) Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos; e) Proteção de propriedade industrial; f) Qualidade (inclui-se também a certificação ao abrigo da NP 4452:2016); g) Transferência de conhecimento; h) Distribuição e logística; i) Eco inovação.
Características gerais de participação	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir certificação PME; - Possuir Autonomia Financeira mínima de 15%; - Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos; - Despesa mínima elegível de 25 mil Euros (limite máximo: incentivo até 500 mil Euros); - Efetuar uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere; - Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento; - Não ser uma empresa em dificuldade; - Não possuir dívidas à Segurança Social ou às Finanças, nem ter salários em atraso; - Ter uma duração máxima de execução de 24 meses.
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamentos e software; - Contratação de um máximo de 2 novos quadros técnicos com nível de qualificação igual ou superior a VI; - Custos com a intervenção de técnicos ou revisores oficiais de contas; - Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias; - Certificação e realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados; - Conceção e registo de novas marcas ou coleções; - Custos associados à domiciliação, adesão e subscrição inicial de aplicações, criação e publicação de novos conteúdos eletrónicos ou catalogação; - Obtenção, validação, defesa e outros custos de registo de propriedade industrial.

Nota: excluem-se divisões CAE 01-03, 64-69, 84, 92